



**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE FONTES E
ESPELHOS D'ÁGUA PÚBLICOS CONFORME
ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Em muitos locais pelo mundo fontes e espelhos d'água, que são obras de arte arquitetônica, embelezam e enfeitam espaços urbanos e logradouros públicos urbanizados, além de, em regular funcionamento, garantir nas imediações uma umidade do ar adequada a respiração humana, notadamente em praças e parques públicos.

Sabe-se que estes locais podem se tornar criadouros de vetores em saúde pública, mas isto não decorre da existência daqueles, mas da falta ou incorreta e inadequada manutenção e conservação destes equipamentos e mobiliários urbanos, não sendo, portanto, desculpa ou justificativa para que os mesmos não sejam implantados, ou sejam desativados, ou pior, sejam simplesmente abandonados ao uso, e entregues ao vandalismo urbano.

Em nossa cidade, entre outros, podemos citar os mais conhecidos: a fonte central da Praça XV de Novembro, da Praça Barão do Rio Branco, central fronteira do Teatro Municipal, da Praça Luiz de Camões, da Praça Francisco Schmidt, no Portão do Bosque Municipal (Rua da Liberdade), Praça Aureliano Gusmão, Praça San Leandro, Praça Romulo Morandi, Praça dos Expedicionários Brasileiros.

Segundo consta, com exceção das duas primeiras, todas as demais acima relacionadas estão desativadas e/ou abandonadas e sem manutenção em seus equipamentos, inclusive, se e quando já não tenham sido fruto de furto e vandalismo.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Por outro lado, há muito, o Município foi desativando os serviços de manutenção de áreas públicas (praças, canteiros e outras públicas), por meio de praçeiros próprios, como no passado, por terceirização comercial de tais serviços, por empresas contratadas mediante procedimentos licitatórios.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Há serviço no Município voltado a manutenção, conservação e zeladoria destes próprios públicos (equipamentos e obras de mobiliário urbano)?
2. Em havendo, como funciona? Em não havendo, qual a razão?
3. Como se encontra as condições atuais de funcionamento dos equipamentos relacionados, e outros que não o tenham sido?
4. Há planos de recuperação e restabelecimento de funcionamento dos equipamentos desativados e/ou abandonados, supracitados? Se sim, qual a programação? Se não, porque?
5. Os órgãos municipais responsáveis pela zeladoria, manutenção e conservação de espaços urbano, notadamente praças, canteiros e áreas verdes públicas ou correlatos, já procurou realizar estudos, para substituir no todo ou parcialmente que seja, os cuidados destas áreas, por PROJETOS SOCIAIS, desenvolvido por uma ou mais ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, em parcerias nos termos da Lei Federal 13.019, de 2014 e alterações posteriores, de tal forma a envolver idosos (com histórico rural em especial), e frente de trabalho de adultos ou aprendizes adolescentes, da própria comunidade onde a área se encontra ou imediações, capacitando-os para trabalho em jardinagem e paisagismo, com fins profissionais futuros, e criando um vínculo comunitário de cuidados com o espaço público da comunidade e pela comunidade onde encontram, inclusive com coparticipação patrocinadora parcial ou até total pela iniciativa privada do entorno? Em caso positivo, informar o andamento dos estudos? Em caso negativo, tais setores poderiam agendar uma reunião com este vereador, para discutir o assunto?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

